TERMO ADITIVO Nº 82/2026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS

Que entre si celebram, de um lado, o **Município de Vale do Sol**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 94.577.574/0001-70, com sede na Rua Augusto Emmel, nº 96, em Vale do Sol/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Valtair dos Santos**, matrícula funcional nº 2.428, inscrito no CPF nº 637.074.700-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M. E. Grasel & Cia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.984.953/0001-96, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 180, Bairro Centro, no Município de Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representada por sua sócia-proprietária, **Sra. Rosemara Lopes**, inscrita no CPF nº 006.157.510-08, doravante denominada **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados no **Contrato nº 23/2026**, firmado em 06 de março de 2026, e no **1º Termo Aditivo nº 35/2026**, firmado em 24 de abril de 2026, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 78/2026**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Contrato nº 23/2026, consistente na prestação de serviços de acolhimento institucional temporário e/ou permanente de idosos, fica prorrogado pelo prazo de **02 (dois) meses**, período necessário para a conclusão do processo licitatório destinado à contratação definitiva dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência contratual pelo período compreendido entre **06 de setembro de 2026 e 06 de novembro de 2026**, podendo o contrato ser rescindido antecipadamente, a qualquer tempo, por interesse da Administração, especialmente após a conclusão do procedimento licitatório e a formalização da respectiva contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 23/2026 e em seus aditivos, que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Vale do Sol/RS, 03 de setembro 2026.

José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal

M. E. Grasel & Cia Ltda.
CNPJ sob nº 56.984.953/0001-96

Cássio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas:

_____
Alexandre Junior da Mota
CPF nº 036.889.110-08

_____
Daiane Larissa Krainovic
CPF nº 009.616.260-03